



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-X4JJT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ID 2025.051E0700001.01.0014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 113/2023 e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO: A presente LICITAÇÃO tem por objeto “aquisição de equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos e mobiliários”, com o objetivo de atender as necessidades da atender a EMEFTI São Vicente de Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I), da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O quantitativo mencionado neste Edital será adquirido em sua totalidade, devendo ser efetuado em entrega única, ou parcelada, de acordo com a necessidade, utilizando-se assim, o Município, da estimativa prevista.

A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, sendo o critério de julgamento "o menor preço", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

2 . LOCAL, DATA, HORÁRIO, DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

local: portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>;

envio das propostas: das 08:30h do dia 10/11/2025, até às 08:30h do dia 24/11/2025.

recebimento de pedidos de esclarecimento até: 23:59h do 18/11/2025.

recebimento de pedidos de impugnação até: 23:59h do 18/11/2025

abertura das propostas: às 08:31 h do dia 24/11/2025.

início da sessão de disputa de lances: às 08h31min do dia 24/11/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, horário de Brasília - DF.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COMO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ser efetuada na EMEFTI São Vicente de Paulo, situada a Rua Coronel Matheus Paiva, nº 31, bairro Centro, Muqui-ES, em dias e horários previamente estabelecidos, a critério do setor requisitante, tudo em conformidade com o Termo de Referência. A mesma deverá se dar de forma única, ou seja, efetuada em sua totalidade, devendo ser o

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prazo para fornecimento do produto de, no máximo, 20 (vinte) dias, mediante a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento emitida pelo setor competente do município.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

0011236100133.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Ficha – 00155; Fonte de Recurso – 2576 - PROETI

4 DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato.

5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O Edital também está disponível para download no endereço <https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>;

Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, a mesma será retomada sob aviso, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br
<<mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br>>;

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>> e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema. Deverão ser observando os itens 9 e 10 deste Edital; relativamente à proposta, os documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, observando-se as disposições do Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
- c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b)1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b)2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- b)3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b)4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta em conformidade com o Anexo deste edital.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos identificados no termo de referência deste edital.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, interstício para negociação, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16 DO RECURSO

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema até 03 (três) dias antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03 (três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>. Caso a circunstância inviabilize a realização do certame, será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da Ordem de Compra. O local de entrega será na EMEFTI São Vicente de Paulo, situada a Rua Coronel Matheus Paiva, nº 31, bairro Centro, Muqui-ES, em dias e horários previamente estabelecidos, a critério do setor requisitante, com prévia informação no momento da confirmação do pedido, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE, contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Muqui.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do objeto não aceito, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, quando for o caso, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Não serão aceitos itens cujas especificações não sejam as descritas, conforme consta do Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 05 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na formada lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não previstos nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito: "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei."

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Muqui, Estado do Espírito Santo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Muqui-ES, 07 de novembro de 2025.

Marina Batista Muchuli Silva
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação de Muqui

ENDEREÇO: Rua Hitler Acha Ayub, n.º 01 Centro – Muqui/ES

TELEFONE: 28 3199-0456

E-MAIL: administrativo.educacao@muqui.es.gov.br

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Sim

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade realizar o processo licitatório visando a Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos e mobiliários mediante a realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações contidas neste termo e no edital do pregão para o fornecimento dos equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários com objetivo de atender a EMEFTI São Vicente de Paulo para uso em sala de aula como recurso pedagógico e nas demais dependências da escola.

É salientado que o material ao qual este objeto se refere deva apresentar qualidade e originalidade.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Pregão eletrônico

4. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não

5. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não

6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

Não

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos referidos equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários visa manter o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas pela escola e o uso desses recursos será um grande aliado no desenvolvimento das atividades dos docentes, ampliando o aprimorando e as competências dos professores.

Tem como objetivo também além de expandir a experiência do aprendizado, torna o ensino mais dinâmico

e interativo para os alunos, com foco na melhoria da aprendizagem.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos

Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.

9.2 Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o município, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9.4 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

9.5 Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.

9.6 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

9.7 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.

9.8 Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

9.9 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

9.10 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

9.11 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão.

9.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser de até 90 (noventa) dias após a homologação do processo, mediante a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento emitida pelo setor competente do município.
- O local de entrega será na EMEFTI São Vicente de Paulo, situada a Rua Coronel Mateus Paiva nº 31, bairro Centro – Muqui/ES.
- Constatado quaisquer avarias pelo fiscal do contrato, e ou desacordo do objeto deste termo a empresa fica obrigada a substituir os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- h. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

- h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão mediante entrega dos equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários, com a emissão das Notas Fiscais, acompanhado das ordens de fornecimento emitidos pelo setor de compras da Prefeitura Municipal e atestadas pela Secretária Municipal de Educação.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de:
Licitação

Se selecionado licitação:

Pregão Eletrônico

Se selecionado contratação direta:

Não Aplicável

Com fundamento da Lei n.º

14.133/2021. Se selecionado
instrumento auxiliar:

Não Aplicável

Com adoção do critério de julgamento pelo:

Menor Preço

Sistema de Registro de Preços?

Não

- b. Regime de execução em obras e serviços de engenharia:

Não Aplicável

- c. Critério de divisão e/ou alocação dos itens que compõem a aquisição e/ou contratação: Habilitação Jurídica:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Itens:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

- Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa licitante;

- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

e. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais.

- Caso a licitante apresente Certidão Positiva, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 - PLENÁRIO - PROCESSO - TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

f. Qualificação Técnica:

- Atestado de Capacidade Técnico - Operacional

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa da média considerando valor global para a aquisição: **R\$ 718.380,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais)**

Os orçamentos enviados pelas empresas com estimativa de valores e a tabela do valor médio por item a serem adquiridos encontram-se anexo a esse termo

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha/ Fonte de Recursos:

Ficha 155 – Fonte 2576 – recurso PROETI

16. DO REAJUSTE

Reajuste de acordo com o IPCA.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal Lei 14.133 /2021 impondo-se, para sua aplicação, a observância dos procedimentos descritos no contrato ou instrumento equivalente.

Muqui – ES

28 de agosto de 2025

18. INDICAÇÃO DOS FISCAIS

São indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes servidores (titulares e suplentes):

Fiscal técnico:

Titular:

Nome: Ozias Souza Silva

Cargo/Função: Auxiliar Técnico

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Suplente:

Nome: Bianca Mendonça dos Santos

Cargo ou Função: Diretora da Escola

Lotação: Secretaria Municipal de

EMEFTI São Vicente de Paulo

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Eva Lucia da Silva Nery
Agente Administrativo

20. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rita de Cassia Prucoli
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EVA LUCIA DA SILVA NERY

AGENTE ADMINISTRATIVO

SETADM - SEME - PMMUQUI

assinado em 03/09/2025 14:21:13 -03:00

RITA DE CASSIA PRUCOLI

SECRETARIO(A) MUNICIPAL

SEME - SEME - PMMUQUI

assinado em 03/09/2025 15:55:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2025 15:55:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EVA LUCIA DA SILVA NERY (AGENTE ADMINISTRATIVO - SETADM - SEME - PMMUQUI)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6NH28Z>



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Educação de Muqui
ENDEREÇO:	Rua Hitler Acha Ayub, n.º 01 Centro – Muqui/ES
TELEFONE:	28 3199-0456
E-MAIL:	administrativo.educacao@muqui.es.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização do processo licitatório visa a Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos e mobiliários na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com objetivo de atender as necessidades da EMEFTI São Vicente de Paulo para uso em sala de aula como recurso pedagógico e nas demais dependências da escola.

É salientado que o material ao qual este objeto se refere deva apresentar qualidade e originalidade.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada através de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais necessários para atender a EMEFTI São Vicente de Paulo. A aquisição respeitará as empresas vencedoras do certame que apresentarem o menor valor por itens descritos no edital com qualidade e originalidade que atendem as necessidades da escola.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As propostas com os orçamentos discriminando os materiais, equipamentos e eletrodomésticos, encontra-se anexa a este termo.

RODRIGO DA S. SANTANA EPP - R\$ 734.819,00 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais)

J M VALIM LTDA – R\$ 694.887,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

R DE S G CORDEIRO – R\$ 725.434,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

**Obtendo a média do valor global referente a todos os itens.
R\$ 718.380,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais)**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução será atender com os equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos à EMEFTI São Vicente de Paulo, para uso em sala de aula como recurso pedagógico, e nas demais dependências da escola.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	05	Unid.	Tenda 3x3 galvanizada ; altura x comprimento aproximada 3,14m x 3m x 3m; material em aço; Prova d'água e proteção UV
02	01	Unid.	Mesa de Pebolim/Totó – Descrição: 4 bolinhas de pebolim, 22 bonecos de pebolim, padrão nacional em PA (prolpropileno) cores diversas
03	01	Unid.	Mesa de Ping Pong – dimensões aprox. (2,74m x 1,525m x 0,76. Material do tampo em MDF ou MDP, com espessuras específicas (15mm ou 18mm). A superfície é revestida com um material resistente e adequado para o jogo, como um laminado melamínico
04	01	Unid.	Mesa de Tamancobol – dimensões externas: 1,69m comp. X 0,86m larg. X 0,90m alt. Material: Termo plástico (material utilizado de alto impacto) Medida da bolinha 35mm. Quantidade: 20 bolinhas. Cor: branco. Peso aprox. 40g. e 4 unidades de batedeira tamancobol.
05	01	Unid.	Mesa para Xadrez – com as peças, medindo aprox. 0,70cm x 0,70cm x 0,75 cm (comprimento x largura x altura). 2 cadeiras dobráveis de madeira em m.d.f. com apoio para as costas, mesa e cadeira envernizada. Caixa com 32 peças de xadrez em madeira em cada, sem tabuleiro. Rei: 8,5 cm aprox..
06	150	Unid.	Conjunto Aluno / CJA-05ABS (para alunos com altura entre 1,46m e 1,76m) . Mesas individuais tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta, cadeira – assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor verde.
07	01	Unid.	Mesa de manipulação Inox 304 185 x 90 gradeada com encosto – Produto fabricado todo em Aço Inox 304, produto único sem encaixe, com toda sua estrutura soldada. Tampo superior liso com encosto. Características técnicas: Material: Aço inox 304. Altura 85cm ; Altura do encosto 9cm. Largura 185cm, Profundidade: 90cm.
08	01	Unid.	Armário de Aço / Cozinha Industrial: 290x60x90: Armário de aço inox 430, com 04 portas de correr, divisão e prateleira interna, espelhos de 07 cm. Medidas 290x60x90
09	10	Unid.	Quando Branco Não Magnético – Medidas aproximadas 120cm x 350cm na cor branca e moldura em alumínio
10	04	Unid.	Sofá – 2 lugares – Descrição: sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. Dimensões e tolerâncias aproximadamente: Largura: 1250mm +- 50mm; Profundidade: 750mm +- 50mm; Altura: 730mm +- 30mm. Características: Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino) CV20; Acabamento inferior em Tela de Rafia; Estrutura; Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. – Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23 – Braço: densidade D-20 – encostos: Densidade D-20 – Garantia: mínima de doze meses a partir da ata da entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	10	Unid.	Mesa para computador – Dimensões aproximadas: 140 x 60 x 75cm, peso suportado 150 kg. Pés da mesa em aço residente, tampo Placa de densidade de 15 mm de espessura revestida em folheado.
12	20	Unid.	Armário de aço – duas portas, com medidas aproximadamente; altura dos pés 3 cm, 192,7 cm largura 80cm, profundidade 40cm . com pintura colorida
13	03	Unid.	Lavatório de inox coletivo – dimensões do produto aproximadamente – 1200x320x200mm (CxLxA) Especificações – Inox – Espessura: 0,6mm – Acabamento: Polido – saída d'água: central. Itens inclusos - lavatório de Inox – Parafuso e bucha para fixação – Válvula de escoamento de 1 ½ polegadas – Sifão extensivo branco simples.
14	01	Unid.	Cama elástica / pula, pula – grande com capacidade máxima de aprox. até 180 kg e medidas aproximadas de 2m de altura e 4,5m de circunferência.
15	10	Unid.	Mesa de Professor – medidas aproximadamente de: laterais e suporte de saia em tubo de aço de 29 x 58mm em chapa 16 (1,5mm) e suporte da saia em tubo 25 x 40 (parede 1,50mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650mm) em madeira aglomerada (MDF) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. 0,8mm de espessura. Acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo “hot melting”, dimensões normais de 22mm (largura x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada.
Materiais Tecnológicos			
16	01	Unid.	Lupa Eletrônica – ACESSÍVEL – Equipamento constituído por uma câmera aliada a um circuito eletrônico que amplia textos e imagens em computador; Possui iluminação própria; Modos de visualização: no mínimo, colorido, preto e branco e alto contraste preto e branco com alternância; Versão: 16 a 60 vezes; Bivolt – automático; Entrada para conexão USB; Deverão ser fornecidos todos os drives necessários para a instalação e funcionamento do equipamento; Cabos de ligações; Assistência técnica em território nacional.



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17	01	Unid.	Mouse Esférico Manual – ACESSÍVEL – Matéria prima : material plástico durável e resistente, sem pontas e arestas; Mouse acessível com esfera de rolagem na parte superior da base, que possibilita o movimento do cursor na tela para todas as direções, medindo no mínimo 6 cm e no máximo 8 cm de diâmetro; Possui 2 botões, de fácil acesso, posicionados adiante da esfera de rolagem, um a direita e um a esquerda da esfera, com funções equivalentes às teclas esquerda e direita do mouse convencional; Entradas para dois acionadores que equivalem às teclas direitas e esquerdas do mouse; Instalação Plug&Play; Conexão USB; Assistência técnica em território nacional; O produto deverá ser acondicionado na caixa ou embalagem original fornecida pelo fabricante. A caixa ou embalagem deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento dos itens, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito estado.
18	10	Unid.	Computador de Mesa – Memória RAM de 16GB, processador i7 de última geração, placa de vídeo 8GB e disco SSD de pelo menos 500GB; monitor Full HD de pelo menos 22 polegadas, mouse e teclado
19	01	Unid.	Caixa de Som Portátil – Especificação: caixa de som portátil, potência de 200rms, bluetooth 5.0 e microfones sem fio, com potência de 200w rms, áudio potente e claro, versão bluetooth 5.0; conexão rápida e estável com seus dispositivos, capacidade da bateria: 24000mah, garantindo até 9 horas de reprodução (em volume de 50%) conectividade: entrada usb, tipo-c, auxiliar e até entrada para microfone. Karaokê: inclui dois microfones sem fio, controle remoto: para facilitar o manuseio de longe, ajustando o volume, mudanças de faixas e muito mais. Especificações técnicas: frequência: de 50hz a 50.000hz, impedância: 4 ohms; sensibilidade: 80db, tipo de amplificador: avançado, conexão sem fio; bluetooth; Dimensões: tamanho: 343 x 120 x 244,3mm, peso: 8,0 kg, com alça de transporte o que vem na caixa de som: 1 caixa de som; 2 microfones sem fio; 1 cabo usb; 1 alça de transporte; 1 controle remoto; 1 manual de instruções; garantia mínima 3 meses (garantia do fornecedor)
20	01	Unid.	Caixa de Som - Principais características: Caixa de som profissional com 115dB SPL máximo; 6 drivers de 2,5" = 1 woofer de 8" para graves profundos; Amplificador Class-D Bi-Amp com alta eficiência; Conectividade Bluetooth para streaming sem fio; compatível com tecnologia TWS (True Wireless Stereo); Equalizador independente de graves e agudos; Pannel de controle intuitivo e de fácil acesso; Entradas XLR, P10, RCA = saída de linha; Função DSP com % presets: Main, Hifi, Monitor, DJ e Speech.
21	01	Unid.	Teclado Colmeia – acrílica, padrão ABNT-2, 107 teclas, conexão USB, compatível com Windows XP, Vista, 7, 8 e 10. Colmeia de acrílico transparente, 3mm de espessura, com orifícios de aproximadamente 16mm de diâmetro. Cabo USB de aprox. 1,30m. Dimensões do teclado: 44x15x2,2mm. Dimensões da colmeia: 44x15x0,3cm. Garantia de no mínimo 12 meses. Com manual do usuário.
22	02	Unid.	Carrinho de recarga – (sem equipamentos) – com gabinete de chapa de alumínio composto, com capacidade de armazenamento para 24 notebooks colocados em posição horizontal.
23	02	Unid.	Microfone de Mão – alimentação 110/220V, resposta frequência 100 a 10.000, sensibilidade 72db, alcance até 50 metros, operação voltagem 1.5 v dc, para uso em caixa de som amplificada.



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24	02	Unid.	Smart TV Sansung 80" – Smart Tv Sansung mínimo 80" uhd 4 k produto em conformidade com regulamentação do INMETRO. Com entrada de USB e HDMI; com função Smart; Bivolt; com medidas aproximadas: Altura 120cm, Largura 195cm, profundidade 26cm, Garantia de no mínimo 12 meses.
25	17	Unid.	Ar Condicionado de 30.000 BTUS – Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo; Frio; Cor: Branco; ENCE; D; Filtro de Ar; Anti – bactéria; Vazão de Ar; No mínimo 1.150m³/h; Controle remoto; Sim; Termostato; Digital; Funções; Sleep e Swing; Voltagem : 220V
26	01	Unid.	Impressora 3 D – Tipo de Estrutura: Aberta: Potência Máxima: 360W; Tecnologia de montagem: FDM; Velocidade de impressão: Até 150mm/s; Conectividade: USB de tipo C ou Cartão SD; Tensão nominal:115/230v 50/60Hz 4.5/1.5ª; Diâmetro do Filamento: 1.75mm; Precisão da Impressão: ± 0,1mm; Nivelamento automático: CR Touch; Software de Fatiamento: Creality; Slicer/Cura/Repetier Host/Simplify 3D; Diâmetro do bico: 0,4mm; Temperatura da Mesa; até 100°C; Precisão de impressão: ± 0,1 mm; Quantidade de bico: 1; Retornar impressão: Sim; Detector de filamento: Sim; Formato de arquivo compatível: STL/OBJ/AMF; Altura da camada de impressão: 0,05 a 0,35 mm; Tipo de estrutura: Direct Drive "Sprite"; Plataforma de impressão: Aço de mola de PC; Placa mãe: Placa mãe silenciosa de 32 bits; Área de impressão: 250x250x400mm ou superior.
27	170	Unid.	Óculos Virtual – óculos de realidade virtual 3d portátil controle bluetooth utiliza bs 42,00mm lente esférica simulador distância de visualização e 1000 polegadas tela entre 4,7 pol a 6,0 polegadas c/ distancia de 3m com função remoto. Incluso 1 x jogo caixa 3d vr validade virtual óculos 1 x manual do usuário 1 x controlador remoto bluetooth tanto para ios e android; garantia mínima 12 meses.
28	03	Unid.	Impressora Multifuncional Jato de Tinta – especificações técnicas com especificação: mínimo desejável: tipo: multifuncional; processo de reabastecimento: tanque de tinta; funções da impressora: copiar, digitalizar, imprimir; tinta: compatível com tinta Epson t544 sem que perca a garantia. Formatos de papel aceitos: a4, a5, a6, b5, carta, ofício, envelope, dl e como impressão em fotos; conexões: usb e wi-fi integrado; garantia 2 anos; tecnologia: jato de tinta micro piezo hat-free de 4 cores (cmyk); impressão wireless: compatível com Epson conect.
29	25	Unid.	Notebook - 13-1005GI 8GB 1TB 15 Led HD Wind 10 – original
30	08	Unid.	Televisão Smart TV 50 polegadas – com acesso à internet, tela de Led, Wi-fi integrado, acesso a internet, resolução de imagem em HD, conversor digital integrado, Entradas especiais HDMI (mínimo 2) LAM, USB, tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem 110 e 220 w conforme demanda, cordão de alimentação (rabicho) certificação do INMETRO, com indicação da voltagem.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31	08	Unid.	Projetor de Mídia – 31cd ou dlp; luminosidade 3500 ansi lumens; vida útil da lâmpada: 2000 horas; tela projetada 300” (diagonal); resolução compatível: 640 x 480 (vga) até 1280 x 1024; conectividade RJ-45; conectividade digital HDMI; modo de projeção: montagem frontal, traseira e suporte: cabo de alimentação aproximadamente 1,8m; cabo VGA aproximadamente 1,8m; controle remoto com baterias: manual de instruções. Cor neutra. Garantia deverá ser de no mínimo 12 meses.
32	01	Unid.	Celular Smartphone – Com sistema Android nas seguintes especificações mínimas: - Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior; - Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior; Dual Nano SIM; - Conexões: Bluetooth 5.2, Wi-fi 2.4 GHz, Wi-fi 5 GHz, USB-C, NFC ou superiores; - GPS: GPS/GLONASS / BeiDou / Galileo ou Equivalentes; Tamanho da Tela: 6,67” ou superior; - Taxa de Atualização da Tela: 120 Hz; - Tecnologia da tela: AMOLED ou superior; - Resolução: 1080 x 2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira: 48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior; Bateria: 5.000 mAh ou superior; - Sistema Operacional: Android 12 ou superior; - Conector de Entrada: USB-C; - Garantia: no mínimo 12 (doze) meses. Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: 01 carregador de Tomada ultrarrápido 33W; 01 cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora do chip; - 01 capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão) – 01 Película transparente compatível com o modelo; - 01 Manual e Termo de Garantia (em Português – Brasil).
33	02	Unid.	Quadro Digital Interativo - com tela de 65 polegadas, resolução 4K (3840 x 2160 pixels), tecnologia LED, sistema operacional Android, capacidade de interação touch screen, possibilidade de projeção, compartilhamento de tela, conexão HDMI, USB, Wi-fi, Bluetooth. Possui memória RAM de 2 GB, memória interna de 16GB e processador Quad-Core. Inclui caneta, controle remoto e suporte técnico de mínimo por 1 ano.
34	170	Unid.	Caneta 3 D – com no mínimo 5 filamentos PLA de cores diferentes, 9 níveis de velocidade. Compatíveis filamentos ABS PLA. Filamento com diâmetro de 1.75 mm.
ELETRDOMÉSTICOS			
35	01	Unid.	Espremedor de Frutas Cítricas – Linha Comercial – Espremedor / Extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%; Produção média: 15unid. Minuto (aproximada); Motor: ¼ HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação 1740 Rpm. Frequência: 50/60Hz. Tensão: 127/220v (bivolt).
36	01	Unid.	Fogão Industrial de 6 Bocas com Forno – Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixados em tubo de



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. Dimensões aproximadas: comprimento: 157cm; largura: 108cm; altura: 80cm
37	02	Unid.	Forno micro-ondas 30 litros – Forno de micro-ondas certificado pelo INMETRO, conforme estabelecido na Portaria nº 174, de 10 abril de 2012. Eficiência Energética – Classe A (maior ou igual a 54%). Isolamento – Classe I. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Voltagem: 110v ou 220v (conforme demanda) Selo de certificação INMETRO.
38	01	Unid.	Coifa Aço Inox – Coifa Industrial com exaustor em aço inox 2 metros com exaustor de alta tubulação bivolt de alta rotação. Medidas aproximadas para fogão industrial de 6 bocas.
39	01	Unid.	Máquina de lavar roupa – Máquina de lavar roupa capacidade de 15kg – Linha branca; Capacidade de roupa seca: 15 kg; Consumo de energia: 0,24kWh (110V) / 0,25 kWh (220V); Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V); Cor: branca; Potência: 550.0W (110/220V); Rotação do Motor – Centrifugação: 750rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AzLxP); Peso aproximado: 40,5kg.
40	01	Unid.	Geladeira Comercial 2 Portas – aproximadamente 1420 Litros, inox; Portas: 2 (cegas, verticais, com fechamento automático e trava); Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; Posição vertical; Temperatura: 0 a + 7C; Degelo: Manual; Garantia mínima de 12 meses. Medidas aproximadas: Altura 1962mm, Profundidade 675mm, Frente 1295mm, Consumo 8,46W/dia, Peso Líquido 141kg.
41	02	Unid.	Freezer – Horizontal 2 portas – 110V. Cor Branca; 534 litros aprox.. Controle eletrônico – freezer ou refrigerador.
42	01	Unid.	Airfryer – Dimensões aproximadas: (LxAxP) 42 x 41 x 40 cm, Peso: 7,9 kg. Voltagem: 110V. Cor: Preto/Metálico, Potência: 1.600W. Capacidade: 12 litros, Acabamento: Aço Inoxidável com janela transparente, Garantia mínima de 12 meses.
43	01	Unid.	Carrinho de Pipoca - Descrição do produto: Gabinete em chapa galvanizada com adesivo na cor vermelha, Mesa superior em aço inoxidável. Chassi super reforçado fabricado em tubo de metalon 25 x 25 2 rodas pneumática. Adesivo amarelo, 1 fogão de 2 bocas de baixa pressão, Sistema de aquecimento da panela pipoca é a gás (glp) baixa pressão, Compartimento interno para acondicionar botijão gás e utensílios diversos. Vitrine com vidro temperado com 3 divisões para pipocas doce e salgada e outra opção 1 Toldo desmontável 1.50 x 1.40mt 2 pipoqueiras (painéis pipoca em alumínio laminado) Medidas do Produto aproximadas: Altura: 1,45mt, Largura 80cm, comprimento 1,20 mt. Peso 50 kg. Garantia mínima 3 meses



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

44	01	Unid.	Estufa para salgados com 8 Bandejas Dupla – Informações técnicas: voltagem bivolt (127v ou 220v). Estrutura fabricada em aço inox, e vidro curvo temperado. Portas em aço inox; Termostato automático, controlador de temperatura; Potência: 350w; Consumo 0,35 kw h; Temperatura 0° a 70° C; Bandejas em aço inox brilhante 08; Medidas aprox. das bandejas: Parte superior: 26cm x 13,5cm x 2,5cm; Parte inferior: 32cm x 13,5 x 2,5cm. Medidas aprox. do produto: C. 61 cm x L. 38cm x A. 42cm. Garantia mínima: 6 meses.
45	06	Unid.	Panela de pressão – Em alumínio polido capacidade para 25 litros com fechamento externo, válvula de segurança, com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e com garantia mínima de 12 meses.
46	01	Unid.	Máquina de Algodão Doce – Medidas aproximadas altura 36,7, Largura 49,0 com Profundidade 49,0 cm em Peso 8,10 kg. Garantia mínima de 6 meses, consumo médio 1,25 kwh. Capacidade 150 um/h, material aço inox. Bivolt.
47	01	Unid.	Lavadora de Roupas – capacidade mínima 10 kg. Sistema de lavagem por turbilhonamento, possui 3 tipos de programas de lavagem, incluindo programa para roupas delicadas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa da média considerando valor global para a aquisição: **R\$ 718.380,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais)**

Os orçamentos enviados pelas empresas com estimativa de valores e a tabela do valor médio por item a serem adquiridos encontram-se anexo a esse ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição não apresentará parcelamento

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A aquisição dos itens relacionados neste ETP é de suma importância para uso em sala de aula como recursos pedagógicos e nas demais dependências visando oferecer uma educação de qualidade aos alunos matriculados na escola.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

No planejamento desta secretaria se vê a necessidade da aquisição de equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos e mobiliários é de suma importância para uso das escolas e não apresentará contratações correlatas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Oferecer maior qualidade nos serviços oferecidos pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, em especial a EMEFTI São Vicente de Paulo, como também proporcionar a equipe pedagógica equipamentos necessários para transformar como aliados das práticas pedagógicas, ampliando e aprimorando as competências dos professores, e consequentemente a melhoria da aprendizagem e da qualidade do ensino.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Rua Bernardino Monteiro, 96 – Centro – MUQUI – ES – CEP.: 29.480-000

Tel/Fax.: (0xx28)

e-mail: juridico@muqui.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Elaboração da documentação necessárias para abertura do processo licitatório para a aquisição dos itens citados neste ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição não acarreta impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaro que a aquisição dos itens citados neste termo é necessária para o andamento das atividades pedagógicas e administrativas da escola, ampliando e aprimorando as competências dos professores, e consequentemente a melhoria da aprendizagem e da qualidade dos serviços prestados na EMEFTI São Vicente de Paulo.

Muqui – ES 28 de agosto de 2025

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Eva Lucia da Silva Nery
Agente Administrativo

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP:

Rita de Cassia Prucoli
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EVA LUCIA DA SILVA NERY

AGENTE ADMINISTRATIVO

SETADM - SEME - PMMUQUI

assinado em 03/09/2025 14:21:49 -03:00

RITA DE CASSIA PRUCOLI

SECRETARIO(A) MUNICIPAL

SEME - SEME - PMMUQUI

assinado em 03/09/2025 15:55:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2025 15:55:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EVA LUCIA DA SILVA NERY (AGENTE ADMINISTRATIVO - SETADM - SEME - PMMUQUI)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8KBC7T>

ITENS – COM VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00013977	altura x comprimento aproximada 3,14m x 3m x 3m; material em aço ; prova d'água e proteção uv		UN	5,000	849,67	
00002		00016011	mesa de pebolim/totó – descrição: 4 bolinhas de pebolim, 22 bonecos de pebolim, padrão nacional em pa (prolpropileno) cores diversas		UN	1,000	2.960,00	
00003		00016012	mesa de ping pong – dimensões aprox. (2,74m x 1,525m x 0,76. material do tampo em mdf ou mdp, com espessuras específicas (15mm ou 18mm). a superfície é revestida com um material resistente e adequado para o jogo, como um laminado melamínico		UN	1,000	2.233,00	
00004		00016013	d. mesa de tamancobol – dimensões externas: 1,69m comp. x 0,86m larg. x 0,90m alt. material: termo plástico (material utilizado de alto impacto) medida da bolinha 35mm. quantidade: 20 bolinhas. cor: branco. peso aprox. 40g. e 4 unidades de batedeira tamancobol..		UN	1,000	2.783,33	
00005		00016014	mesa para xadrez – com as peças, medindo aprox. 0,70cm x 0,70cm x 0,75 cm (comprimento x largura x altura). 2 cadeiras dobráveis de madeira em m.d.f. com apoio para as costas, mesa e cadeira envernizada. caixa com 32 peças de xadrez em madeira em cada, sem tabuleiro. rei: 8,5 cm aprox.		UN	1,000	1.200,00	
00006		00016015	conjunto aluno / cja-05abs (para alunos com altura entre 1,46m e 1,76m) . mesas individuais tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor verde, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, co injetadas e, de travessa estrutural em nylon (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta, cadeira – assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor verde		UN	150,000	779,67	
00007		00014482	mesa de manipulação inox 304 185 x 90 gradeada com encosto – produto fabricado todo em aço inox 304, produto único sem encaixe, com toda sua estrutura soldada. tampo superior liso com encosto. características técnicas: material: aço inox 304. altura 85cm; altura do encosto 9cm. largura 185cm, profundidade: 90cm		UN	1,000	2.150,00	
00008		00016016	armário de aço / cozinha industrial: 290x60x90: armário de aço inox 430, com 04 portas de correr, divisão e prateleira interna, espelhos de 07 cm. medidas 290x60x90		UN	1,000	2.366,67	
00009		00015798	quando branco não magnético – medidas aproximadas 120cm x 350cm na cor branca e moldura em alumínio		UN	10,000	2.150,00	

00010		00016017	sofá – 2 lugares – descrição: sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. dimensões e tolerâncias aproximadamente: largura: 1250mm +- 50mm; profundidade: 750mm +- 50mm; altura: 730mm +- 30mm. características: revestimento superior em laminado de pvc com reforço em manta (korino) cv20; acabamento inferior em tela de rafia; estrutura; madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. – sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. espumas de poliuretano: - assento: densidade d-23 – braço: densidade d-20 – encostos: densidade d-20 – garantia: mínima de doze meses a partir da ata da entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.		UN	4,000	709,67	
00011		00012962	mesa para computador – dimensões aproximadas: 140 x 60 x 75cm, peso suportado 150 kg. pés da mesa em aço resistente, tampo placa de densidade de 15 mm de espessura revestida em folheado.		UN	10,000	586,67	
00012		00016016	armário de aço – duas portas, com medidas aproximadamente; altura dos pés 3 cm, 192,7 cm largura 80cm, profundidade 40cm . com pintura colorida		UN	20,000	2.366,33	
00013		00016018	lavatório de inox coletivo – dimensões do produto aproximadamente – 1200x320x200mm (cxlxa) especificações – inox – espessura: 0,6mm – acabamento: polido – saída d'agua: central. itens inclusos - lavatório de inox – parafuso e bucha para fixação – válvula de escoamento de 1 ½ polegadas – sifão extensivo branco simples.		UN	3,000	1.176,00	
00014		00009727	cama elástica / pula, pula – grande com capacidade máxima de aprox. até 180 kg e medidas aproximadas de 2m de altura e 4,5m de circunferência.		UN	1,000	2.666,67	

00015		00015906	mesa de professor – medidas aproximadamente de: laterais e suporte de saia em tubo de aço de 29 x 58mm em chapa 16 (1,5mm) e suporte da saia em tubo 25 x 40 (parede 1,50mm). travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16(1,5mm). pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. as peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. tampo (1200x650mm) em madeira aglomerada (mdf) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. 0,8mm de espessura. acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm. fitas de bordo em pvc com “primer”, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo “hot melting”, dimensões normais de 22mm (largura x 3mm (espessura). fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela philips. painel frontal em madeira aglomerada		UN	10,000	669,30	
00016		00016019	lupa eletrônica – acessível – equipamento constituído por uma câmera aliada a um circuito eletrônico que amplia textos e imagens em computador; possui iluminação própria; modos de visualização: no mínimo, colorido, preto e branco e alto contraste preto e branco com alternância; versão: 16 a 60 vezes; bivolt – automático; entrada para conexão usb; deverão ser fornecidos todos os drives necessários para a instalação e funcionamento do equipamento; cabos de ligações; assistência técnica em território nacional.		UN	1,000	1.089,67	

00017		00013658	mouse esférico manual – acessível – matéria prima : material plástico durável e resistente, sem pontas e arestas; mouse acessível com esfera de rolagem na parte superior da base, que possibilita o movimento do cursor na tela para todas as direções, medindo no mínimo 6 cm e no máximo 8 cm de diâmetro; possui 2 botões, de fácil acesso, posicionados adiante da esfera de rolagem, um a direita e um a esquerda da esfera, com funções equivalentes às teclas esquerda e direita do mouse convencional; entradas para dois acionadores que equivalem às teclas direitas e esquerdas do mouse; instalação plug&play; conexão usb; assistência técnica em território nacional; o produto deverá ser acondicionado na caixa ou embalagem original fornecida pelo fabricante. a caixa ou embalagem deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento dos itens, sendo de responsabilidade da contratada a entrega dos objetos em perfeito estado		UN	1,000	90,00	
00018		00011080	computador de mesa – memória ram de 16gb, processador i7 de ultima geração, placa de video 8gb e disco ssd de pelo menos 500gb; monitor full hd de pelo menos 22 polegadas, mouse e teclado		UN	10,000	2.782,67	
00019		00010177	caixa de som portátil – especificação: caixa de som portátil, potência de 200rms, bluetooth 5.0 e microfones sem fio, com potência de 200w rms, áudio potente e claro, versão bluetooth 5.0; conexão rápida e estável com seus dispositivos, capacidade da bateria: 24000mah, garantindo até 9 horas de reprodução (em volume de 50%) conectividade: entrada usb, tipo-c, auxiliar e até entrada para microfone. karaokê: inclui dois microfones sem fio, controle remoto: para facilitar o manuseio de longe, ajustando o volume, mudanças de faixas e muito mais. especificações técnicas: frequência: de 50hz a 50.000hz, impedância: 4 ohms; sensibilidade: 80db, tipo de amplificador: avançado, conexão sem fio; bluetooth; dimensões: tamanho: 343 x 120 x 244,3mm, peso: 8,0 kg, com alça de transporte o que vem na caixa de som: 1 caixa de som; 2 microfones sem fio; 1 cabo usb; 1 alça de transporte; 1 controle remoto; 1 manual de instruções; garantia mínima 3 meses (garantia do fornecedor)		UN	1,000	783,33	

00020		00010177	caixa de som - principais características: caixa de som profissional com 115db spl máximo; 6 drivers de 2,5" = 1 woofer de 8" para graves profundos; amplificador class-d bi-amp com alta eficiência; conectividade bluetooth para streaming sem fio; compatível com tecnologia tws (true wireless stereo); equalizador independente de graves e agudos; painel de controle intuitivo e de fácil acesso; entradas xlr, p10, rca = saída de linha; função dsp com % presets: main, hifi, monitor, dj e speech.		UN	1,000	2.316,67	
00021		00013659	teclado colmeia – acrílica, padrão abnt-2, 107 teclas, conexão usb, compatível com windows xp, vista, 7, 8 e 10. colmeia de acrílico transparente, 3mm de espessura, com orifícios de aproximadamente 16mm de diâmetro. cabo usb de aprox. 1,30m. dimensões do teclado: 44x15x2,2mm. dimensões da colmeia: 44x15x0,3cm. garantia de no mínimo 12 meses. com manual do usuário		UN	1,000	355,00	
00022		00016020	. carrinho de recarga – (sem equipamentos) – com gabinete de chapa de alumínio composto, com capacidade de armazenamento para 24 notebooks colocados em posição horizontal.		UN	2,000	13.166,67	
00023		00009721	microfone de mão – alimentação 110/220v, resposta frequência 100 a 10.000, sensibilidade 72db, alcance até 50 metros, operação voltagem 1.5 v dc, para uso em caixa de som amplificada.		UN	2,000	137,00	
00024		00014588	smart tv sansung 80" – smart tv sansung mínimo 80" uhd 4 k produto em conformidade com regulamentação do inmetro. com entrada de usb e hdmi; com função smart; bivolt; com medidas aproximadas: altura 120cm, largura 195cm, profundidade 26cm, garantia de no mínimo 12 meses		UN	2,000	8.683,33	
00025		00012933	ar condicionado de 30.000 btus – modelo: split high wall; tipo de ciclo; frio; cor: branco; ence; d; filtro de ar; anti – bactéria; vazão de ar; no mínimo 1.150m³/h; controle remoto; sim; termostato; digital; funções; sleep e swing; voltagem : 220v		UN	17,000	7.085,67	

00026		00015416	impressora 3 d – tipo de estrutura: aberta: potência máxima: 360w; tecnologia de montagem: fdm; velocidade de impressão: até 150mm/s; conectividade: usb de tipo c ou cartão sd; tensão nominal:115/230v 50/60hz 4.5/1.5ª; diâmetro do filamento: 1.75mm; precisão da impressão: + 0,1mm; nivelamento automático: cr touch; software de fatiamento: creality; slicer/cura/repetier host/simplify 3d; diâmetro do bico: 0,4mm; temperatura da mesa; até 100°C; precisão de impressão: + 0,1 mm; quantidade de bico: 1; retornar impressão: sim; detector de filamento: sim; formato de arquivo compatível: stl/obj/amf; altura da camada de impressão: 0,05 a 0,35 mm; tipo de estrutura: direct drive "sprite"; plataforma de impressão: aço de mola de pc; placa mãe: placa mãe silenciosa de 32 bits; área de impressão: 250x250x400mm ou superior.		UN	1,000	2.443,00	
00027		00016021	óculos virtual – óculos de realidade virtual 3d portátil controle bluetooth utiliza bs 42,00mm lente esférica simulador distância de visualização e 1000 polegadas tela entre 4,7 pol a 6,0 polegadas c/ distancia de 3m com função remoto. incluso 1 x jogo caixa 3d vr validade virtual óculos 1 x manual do usuário 1 x controlador remoto bluetooth tanto para ios e android; garantia mínima 12 meses.		UN	170,000	299,67	
00028		00015416	impressora multifuncional jato de tinta – especificações técnicas com especificação: mínimo desejável: tipo: multifuncional; processo de reabastecimento: tanque de tinta; funções da impressora: copiar, digitalizar, imprimir; tinta: compatível com tinta epson t544 sem que perca a garantia. formatos de papel aceitos: a4, a5, a6, b5, carta, ofício, envelope, dl e como impressão em fotos; conexões: usb e wi-fi integrado; garantia 2 anos; tecnologia: jato de tinta micro piezo hat-free de 4 cores (cmyk); impressão wireless: compatível com epson connect		UN	3,000	1392,66	
00029		00010461	notebook - 13-1005gi 8gb 1tb 15 led hd wind 10 – original		UN	25,000	3.166,00	
00030		00014614	televisão smart tv 50 polegadas – com acesso à internet, tela de led, wi-fi integrado, acesso a internet, resolução de imagem em hd, conversor digital integrado, entradas especiais hdmi (mínimo 2) lam, usb, tensão (voltagem): bivolt automático. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem 110 e 220 w conforme demanda, cordão de alimentação (rabicho) certificação do inmetro, com indicação da voltagem.		UN	8,000	2.556,00	

00031		00010151	projektor de mídia – 31cd ou dlp; luminosidade 3500 ansi lumens; vida útil da lâmpada: 2000 horas; tela projetada 300" (diagonal); resolução compatível: 640 x 480 (vga) até 1280 x 1024; conectividade rj-45; conectividade digital hdmi; modo de projeção: montagem frontal, traseira e suporte: cabo de alimentação aproximadamente 1,8m; cabo vga aproximadamente 1,8m; controle remoto com baterias: manual de instruções. cor neutra. garantia deverá ser de no mínimo 12 meses.		UN	8,000	3.246,33	
00032		00014777	celular smartphone – com sistema android nas seguintes especificações mínimas: - processador: octa-core de 2.2ghz ou superior; - memória de armazenamento interno: 128gb ou superior; dual nano sim; - conexões: bluetooth 5.2, wi-fi 2.4 ghz, wi-fi 5 ghz, usb-c, nfc ou superiores; - gps: gps/glonass / beidou / galileo ou equivalentes; tamanho da tela: 6,67" ou superior; - taxa de atualização da tela: 120 hz; - tecnologia da tela: amoled ou superior; - resolução: 1080 x 2400 pixels ou superior; - câmera frontal: 13 mp ou superior; - câmera traseira: 48 mp + 8 mp + 2 mp ou superior; bateria: 5.000 mah ou superior; - sistema operacional: android 12 ou superior; - conector de entrada: usb-c; - garantia: no mínimo 12 (doze) meses. cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: 01 carregador de tomada ultrarrápido 33w; 01 cabo usbc; - 01 ferramenta ejetora do chip; - 01 capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão) – 01 película transparente compatível com o modelo; - 01 manual e termo de garantia (em português – brasil).		UN	1,000	1.383,00	
00033		00016022	quadro digital interativo - com tela de 65 polegadas, resolução 4k (3840 x 2160 pixels), tecnologia led, sistema operacional android, capacidade de interação touch screen, possibilidade de projeção, compartilhamento de tela, conexão hdmi, usb, wi-fi, bluetooth. possui memória ram de 2 gb, memória interna de 16gb e processador quadcore. inclui caneta, controle remoto e suporte técnico de mínimo por 1 ano.		UN	2,000	13.300,00	
00034		00016023	caneta 3 d – com no mínimo 5 filamentos pla de cores diferentes, 9 níveis de velocidade. compatíveis filamentos abs pla. filamento com diâmetro de 1.75 mm		UN	170,000	160,00	
00035		00015479	espremedor de frutas cítricas – linha comercial – espremedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. altura: 390mm; largura: 360mm; diâmetro: 205mm; tolerância: +/- 10%; produção média: 15unid. minuto (aproximada); motor: ¼ hp (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 hp). rotação 1740 rpm. frequência: 50/60hz. tensão: 127/220v (bivolt).		UN	1,000	343,00	

00036		00009724	fogão industrial de 6 bocas com forno– fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixados em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. dimensões aproximadas: comprimento: 157cm; largura: 108cm; altura: 80cm		UN	1,000	2.899,66	
00037		00013777	forno micro-ondas 30 litros – forno de micro-ondas certificado pelo inmetro, conforme estabelecido na portaria nº 174, de 10 abril de 2012. eficiência energética – classe a (maior ou igual a 54%). isolamento – classe i. gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. voltagem: 110v ou 220v (conforme demanda) selo de certificação inmetro		UN	2,000	885,66	
00038		00014484	coifa aço inox – coifa industrial com exaustor em aço inox 2 metros com exaustor de alta tubulação bivolt de alta rotação. medidas aproximadas para fogão industrial de 6 bocas		UN	1,000	1.766,66	
00039		00015971	máquina de lavar roupa – máquina de lavar roupa capacidade de 15kg – linha branca; capacidade de roupa seca: 15 kg; consumo de energia: 0,24kwh (110v) / 0,25 kwh (220v); consumo de energia mensal: 8.16 kwh/mês (110v) / 7.83 kwh/mês (220v); cor: branca; potência: 550.0w (110/220v); rotação do motor – centrifugação: 750rpm; dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (azlxp); peso aproximado: 40,5kg.		UN	1,000	2.732,33	
00040		00012934	geladeira comercial 2 portas – aproximadamente 1420 litros, inox; portas: 2 (cegas, verticais, com fechamento automático e trava); prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; posição vertical; temperatura: 0 a + 7c; degelo: manual; garantia mínima de 12 meses. medidas aproximadas: altura 1962mm, profundidade 675mm, frente 1295mm, consumo 8,46w/dia, peso líquido 141kg		UN	1,000	24.333,33	
00041		00015415	freezer – horizontal 2 portas – 110v. cor branca; 534 litros aprox. controle eletrônico – freezer ou refrigerador		UN	2,000	4.915,66	
00042		00014602	fritadeira- elétrica sem óleo, na cor preta ou branca, com timer, capacidade do cesto 3,2 litros; possui controle de temperatura ajustável de 80 ° a 200 °c; em metal e plástico; certificada pelo inmetro; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p) = 31 x 34 x 31 cm; com garantia de 1 ano.		UN	1,000	965,66	



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00043		00016024	carrinho de pipoca - descrição do produto: gabinete em chapa galvanizada com adesivo na cor vermelha, mesa superior em aço inoxidável. chassi super reforçado fabricado em tubo de metalon 25 x 25 2 rodas pneumática. adesivo amarelo, 1 fogão de 2 bocas de baixa pressão, sistema de aquecimento da panela pipoca é a gás (glp) baixa pressão, compartimento interno para acondicionar botijão gás e utensílios diversos. vitrine com vidro temperado com 3 divisões para pipocas doce e salgada e outra opção 1 toldo desmontável 1.50 x 1.40mt 2 pipoqueiras (painéis pipoca em alumínio laminado) medidas do produto aproximadas: altura: 1,45 m., largura 80cm, comprimento 1,20 m. peso 50 kg. garantia mínima 3 meses		UN	1,000	4.043,00	
00044		00016025	estufa para salgados com 8 bandejas dupla – informações técnicas: voltagem bivolt (127v ou 220v). estrutura fabricada em aço inox, e vidro curvo temperado. portas em aço inox; termostato automático, controlador de temperatura; potência: 350w; consumo 0,35 kw h; temperatura 0° a 70° c; bandejas em aço inox brilhante 08; medidas aprox. das bandejas: parte superior: 26cm x 13,5cm x 2,5cm; parte inferior: 32cm x 13,5 x 2,5cm. medidas aprox. do produto: c. 61 cm x l. 38cm x a. 42cm. garantia mínima: 6 meses.		UN	1,000	1.291,33	
00045		00009564	panela de pressão – em alumínio polido capacidade para 25 litros com fechamento externo, válvula de segurança, com pegador em material atômico, borracha de vedação. com registro no inmetro e com garantia mínima de 12 meses.		UN	6,000	870,00	
00046		00016026	máquina de algodão doce – medidas aproximadas altura 36,7, largura 49,0 com profundidade 49,0 cm em peso 8,10 kg. garantia mínima de 6 meses, consumo médio 1,25 kwh. capacidade 150 um/h, material aço inox. bivolt.		UN	1,000	2.033,00	
00047		00015971	lavadora de roupas – capacidade mínima 10 kg. sistema de lavagem por turbilhonamento, possui 3 tipos de programas de lavagem, incluindo programa para roupas delicadas		UN	1,000	650,00	



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025 DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Muqui, que:

1) não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz(a partir de 14 anos),deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

7) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

10) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025
CONTRATO Nº/2025

ID

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI, E A EMPRESA _____,
na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, Cep.: _____, representada neste ato pelo seu responsável legal, _____ (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. _____/2025, que resultou no Edital de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº. _____/2025, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico “aquisição de equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos e mobiliários”, com o objetivo de atender as necessidades da atender a EMEFTI São Vicente de Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I), da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

0011236100133.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Ficha – 00155; Fonte de Recurso – 2576 - PROETI

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 - O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente à sua assinatura e terá duração de (.....) meses, podendo ser aditado dentro do permissivo legal.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3 - A Prefeitura Municipal de Muqui indicará servidor responsável pela fiscalização do Contrato, solicitação de entrega e pelo recebimento do objeto licitado, bem como os demais aspectos vinculados à presente contratação, ao que indica a servidora, Sra. Maria Luiza Mauri Vicente Prucoli.

4.4 - A entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá se dar em um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da homologação do processo. A mesma será efetuada, em sua totalidade, ou de maneira fracionada, conforme a necessidade da secretaria municipal requisitante, de acordo com o Termo de Referência e, na presença do servidor(a) designado(a) e nomeado(a) fiscal, onde se atestará o recebimento provisório.

4.5 - A Contratante poderá solicitar à contratada a substituição do produto em que forem verificados irregularidades relativas à sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa às quantidades. Nestes casos, o prazo para complementação e/ou substituição deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, após o recebimento da notificação pela contratada.

4.6 - A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.7 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;
- d) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.8 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no item 4.2 deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Emitir a Nota de Empenho.

5.2 - Fornecer à Contratada, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento do produto.

5.3 - Atestar a entrega do objeto, no que tange a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o(s) produto(s) descrito(s) na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo do Edital de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº. ____/2025.

6.2 - Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor.

6.3 - Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, item(ns) em que se verificar(em) vícios de qualidade e/ou quantidade.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste contrato, é de alçada do(a) Secretário(a) Municipal gestor(a) da pasta, para o que nomeia o servidor Sr. Ozias Souza Silva e Sra. Bianca Mendonça dos Santos, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a esta a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

7.2 - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1 - A Prefeitura Municipal de Muqui - ES, efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

8.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Muqui poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

8.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação do CND - Certidão Negativa de Débito.

8.6 - O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela Contratada.

8.7 - O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

8.8 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.10 - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.11 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA NONA –REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - À Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

10.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.4 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 10.3.

10.5 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 10.1.

10.6 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 10.1.

10.7 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.8 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

10.9- Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 10.1.

10.10 - Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

10.11 - A dosagem da pena e a dimensão do dano, serão identificadas pela Prefeitura Municipal de Muqui.

10.12 - Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Prefeitura Municipal de Muqui submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

10.13 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.14 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, infringirem a mesma, segundo os artigos 156 e 157 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser determinada conforme casos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, dentre eles:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muqui- ES.

Muqui - ES, _____ de _____ de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

Contratada